



Prefeitura Municipal de Riachinho

Administração 2017 / 2020

Av. JK, 455 - Centro - Fone/Fax: (38) 3678-1390 / Fax: 3678-1086 - CEP: 38.640-000 - Riachinho - MG

E-mail: administracao@riachinho.mg.gov.br

LEI 704, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE AÇÃO NOS ANEXOS DA LEI MUNICIPAL 633/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Riachinho, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluso nos anexos da Lei Municipal 633/2017/PPA, de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2020, a seguinte ação:

AÇÃO	UNID.RESPONSÁVEL	TIPO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	ANO	VALORES
Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural	02.04.03.13.392.1301	P	Apoio ao Setor Cultural	001	2020	72.397,80
	Divisão de Cultura da Secretaria de Educação					

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Riachinho (MG), 24 de novembro de 2020.

LIEDSON SILVA MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE RIACHINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PUBLICADO NO MURAL
CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 285/2003
EM 24 / 11 / 2020
ASS